



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO, REALIZADA EM 06 DE SETEMBRO DE 2019- OAB/MT

Aos 06 (seis) dias do mês de setembro de 2019, às 9h30min (nove horas e trinta horas), na sede administrativa da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Mato Grosso, situada a Rua 2ª Av. Transversal, s/n – CPA – Fone: (65) 3613-0900 – Fax (65) 3613-0921 – CEP 78050-970 – Cuiabá – MT, reuniu-se, ordinariamente, a Comissão de Direito Previdenciário. A reunião teve os trabalhos dirigidos pela Presidente da Comissão, Dra. Mariza Macedo de Castro, estiverem presentes e justificaram suas ausências conforme lista de presença em anexo. **1.** A Presidente declarou aberta a reunião. **2.** LEITURA, DISCUSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM QUE: a presente ata foi lida e aprovada ao final da reunião. **3.** ORDEM DO DIA: I- A Presidente da comissão de direito previdenciário trouxe a pauta da reunião, onde indica em primeiro lugar que nasceu a possibilidade de mudança das reuniões da Comissão de Direito Previdenciário para todas as ultimas terças feiras de cada mês, as 9 (nove) horas da manhã, onde após discussão foi aprovada a mudança por maioria. II- Ademais, chegou na Comissão um Processo em que o Colega Advogado de Lucas do Rio Verde, MT, veio questionar qual valor e quantas parcelas máximas poderia cobrar de honorários advocatícios para patrocinar um processo administrativo no INSS. O relator foi o Dr. Paulo que fez uma explanação para todo o grupo e que após discussões foi aprovado por maioria, com divergência da Dra. Josineia e Dr. Romulo, que ao final ficou determinado o que conforme relato, pode-se cobrar até 30 (trinta) parcelas, se limitando aos 50%(cinquenta) por cento do valor econômico adquirido pelo trabalho prestado. III- O Dr. Romulo sugeriu a apresentação de um quesito, a ser apresentado a Justiça Federal para ser acrescido aos formulários padrão de quesitos da perícia judicial, referindo-se a abranger na avaliação as atividades desenvolvidas pela função, e não somente a citação da função realizada pelo periciando, que foi aprovado, será apresentado o texto para o presidente Dr. Leonardo deliberar. IV- A Presidente indagou aos presentes, se mais alguém gostaria de fazer uso da palavra, como ninguém se manifestou, às 10;45hrs, encerrou-se a reunião, tendo sido a presente ata lavrada por mim, Valéria Adolfo Orgeda Rosada, secretária, da Comissão, lida e aprovada, será assinada por mim e pela Presidente da Comissão de Direito Previdenciário da Ordem dos Advogados do Brasil – MT.

Mariza Macedo de Castro
Presidente da Comissão



Valéria Adolfo Orgeda Rosada
Secretária